



DECRETO Nº 112, DE 19 de dezembro de 2024.

Abre créditos especiais no valor de R\$ 390.700,00 (trezentos e noventa mil, setecentos reais).

Arsênio Pereira Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2350, 19 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R\$ 390.700,00 (trezentos e noventa mil, setecentos reais) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
009	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM SAÚDE	
10.301.0013.1180	Saúde Cidadã	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
1088	Alienação de Bens Móveis	
010778 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	390.700,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	390.700,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabai - RS, 19 de dezembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal